



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!

INDICAÇÃO Nº 868/2025

Exmo. Sr.  
Rafael Vieira Faria  
Presidente da Câmara Municipal  
Pedro Leopoldo/MG

18 R.O.

APROVADO	Sala das Sessões
Em	23/06/2025
	Rafael Faria
	PRESIDENTE

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** ao Poder Executivo que disponibilize o quadro de funcionários terceirizados no Portal da Transparência da Prefeitura, bem como cargos, salários e funções, conforme determina a Lei Municipal nº 3786/24, em especial o parágrafo único do artigo 37-A, que estabelece a obrigatoriedade de divulgação de informações relativas a contratos de terceirização e seus respectivos quadros de pessoal.

### JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa reforçar o compromisso da Administração Pública com a transparência, a legalidade e o acesso à informação, conforme determina a Lei Municipal nº 3786/24, em especial o parágrafo único do artigo 37-A.

A disponibilização do quadro de funcionários terceirizados no Portal da Transparência da Prefeitura permitirá à população, aos órgãos de controle e aos vereadores o devido acompanhamento da aplicação dos recursos públicos e da regularidade dos vínculos contratuais, fortalecendo os princípios da publicidade e da eficiência, previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal.

Além disso, a medida atende ao crescente anseio social por gestões públicas mais abertas e responsáveis, prevenindo eventuais irregularidades e promovendo maior **controle social**.

Por essas razões, esta indicação busca assegurar que a Prefeitura cumpra sua função de zelar pela transparência e pelo acesso pleno à informação pública.

Sala das Sessões, 23 de junho de 2025.

  
Gabriel Vinícius Silveira de Araújo - Gael Silveira  
Vereador do Município de Pedro Leopoldo